



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº481/2008

Altera dispositivos da Lei nº 226/2003 que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, **Sr. JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga a seguinte :

LEI

Art. 1º - A Lei Municipal nº 226/2003, de 13 de outubro de 2003, é alterada nos seguintes dispositivos:

“Art. 18 – São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do

Conselho Tutelar:

III – ter concluído o ensino médio;”

Art. 30 – Se o Conselheiro Tutelar quiser candidatar-se a cargo eletivo político-partidário deverá licenciar-se de sua função com antecedência de três(3) meses à data do pleito.

Parágrafo único: No caso da licença referida no caput, a mesma não será remunerada.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO(RS), 28 DE ABRIL DE 2008.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Viníssios Martins

Sec. da Adm., Plan. e Fazenda



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06